



Ministério da Integração Nacional – MI  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
1ª SR – Montes Claros - MG

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

### 1. OBJETO

Recebimento e julgamento das propostas a que se refere o edital 024/2011, que tem por finalidade a contratação de empresa para execução de obras de construção de 30 (trinta) pequenas barragens nos municípios de Capitão Enéias, Jaíba, Francisco Sá, Janauba, Porteirinha e Serranópolis de Minas, localizados na área de atuação da CODEVASF – Estado de Minas Gerais.

O processo **59.510.0002619/2011-11** foi inicialmente instruído pela 1ª Gerência Regional de Desenvolvimento e Infraestrutura - GRD, sendo aprovada a abertura do processo pelo Superintendente Regional, e divulgado em diversos meios de comunicação, inclusive no Site da CODEVASF no endereço [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br), [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e quadro de avisos da 1ª Superintendência Regional.

### 2. LICITANTES

A Comissão Técnica de Julgamento designada **pela Determinação nº 159/11**, reuniu-se no dia 06.12.2011 às 9:00 horas para proceder ao recebimento e abertura das propostas (documentação) referente ao Edital 024/2007, no auditório da 1ª SR e posteriormente às 14:00 horas para abertura das propostas, técnicas e financeiras, conforme ATA nº 297 e 298 às fls 723 e 724, respectivamente, 04 (quatro) licitantes apresentaram propostas, sendo elas:

- CTA EMPREENDIMENTOS LTDA;
- CIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- CONSTRUTORA AROEIRA LTDA;
- CONSTRUTORA PAIVA SILVA LTDA.

### 3. ANÁLISE

#### 1. – Documentação

Procedido o exame da documentação, conforme Edital 024/2011, as quatro empresas foram habilitadas a segunda fase do certame.

#### 2. Proposta Financeira

Procedeu-se então a abertura do invólucro nº. 02, contendo as Propostas Financeiras das licitantes participantes, cujos valores globais ofertados foram os seguintes:

#### QUADRO RESUMO DO EDITAL 024/2011

EMPRESAS LICITANTES	VALOR RS PREVISTO	VALOR RS LICITADO	DESCONTO (%)
CTA EMPREENDIMENTOS LTDA	1.363.563,61	1.080.182,04	20,78%



Ministério da Integração Nacional – MI  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
1º SR – Montes Claros - MG

CONSTRUTORA AROEIRA LTDA	1.363.563,61	1.094.639,38	19,72%
CONSTRUTORA PAIVA SILVA LTDA	1.363.563,61	1.251.123,50	8,25%
CIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1.363.563,61	1.295.432,82	4,99%

**- CTA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Valor R\$ **1.080.182,04** (hum milhão, oitenta mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos);

**- CONSTRUTORA AROEIRA LTDA**

Valor R\$ **1.094.639,38** (hum milhão, noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos);

**- CONSTRUTORA PAIVA SILVA LTDA**

Valor R\$ **1.251.123,50** (hum milhão, duzentos e cinqüenta e um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos);

**- CIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Valor R\$ **1.295.432,82** (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos);

A Comissão Técnica de Julgamento após a análise das propostas financeiras apresentadas pelas licitantes verificou que a empresa **CTA EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou a proposta mais vantajosa, entretanto a Comissão em atenção ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, observou que a empresa licitante **CONSTRUTORA AROEIRA LTDA** é constituída como micro empresa ou empresa de pequeno porte e apresentou seu preço dentro da margem de 10% superior ou igual a proposta de menor preço.

A Comissão em atendimento ao disposto no art. 5º do Decreto 6204/2007 e Lei complementar 123/2006. E de acordo com item 12.3.10, subitem 12.3.10.2, alínea “a” do Edital 024/2011 fez diligência através de ofício nº 058/2011, cópia anexa, à empresa **CONSTRUTORA AROEIRA LTDA, solicitando apresentação de nova proposta financeira**

Em atendimeto a empresa apresentou nova proposta obedecendo o prazo estipulado, no qual a planilha orçamentária apresentada está correta informando o BDI de 19,88% aplicado sobre o preço de custo, apresentando novo valor da proposta descrito de R\$ 1.079.886,49.

Da análise das propostas financeiras, concluiu-se que os preços constantes das planilhas de orçamentação estão compatíveis com os orçados pela CODEVASF, tendo a **CONSTRUTORA**



Ministério da Integração Nacional – MI  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
1ª SR – Montes Claros - MG

**AROEIRA**, apresentado o menor preço. Com um desconto de 20,80% sobre o preço da CODEVASF.

Fazemos anexar proposta financeira enviada pela empresa que doravante fará parte do processo administrativo nº **59.510.0002619/2011-11**.

### CONCLUSÃO

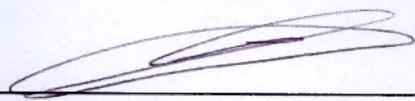
A Comissão Técnica de Julgamento após a análise das propostas financeiras apresentadas pelas licitantes, em virtude dos fatos expostos, declara vencedora a proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA AROEIRA LTDA**, cujo valor global dos serviços é de Valor R\$ 1.079.886,49.

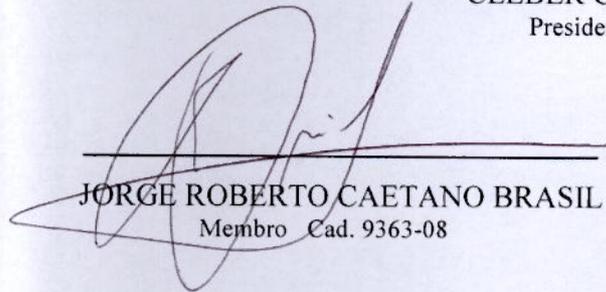
Assim sendo, a Comissão submete o presente relatório à apreciação do Superintendente Regional da 1ª SR, bem como, solicita autorização para elaboração de proposição para encaminhamento à AD/SE para aprovação e homologação da Diretoria Executiva, em favor da empresa **CONSTRUTORA AROEIRA LTDA**, no Valor de **R\$ 1.079.886,49 (hum milhão, setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, para que a Secretaria Regional de Licitação possa providenciar a divulgação do resultado para a licitante, assim como, publicar no Site da CODEVASF e quadro de avisos da 1ª Superintendência Regional.

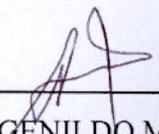
### QUADRO RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA AROEIRA LTDA	R\$ 1.079.886,49	1ª
CTA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.080.182,04	2º
CONSTRUTORA PAIVA SILVA LTDA	R\$ 1.251.123,50	3º
CIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.295.432,82	4ª

Montes Claros, 08 de dezembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
CLEBER CAMARGO MONTES  
Presidente Cad. 7402-09

  
\_\_\_\_\_  
JORGE ROBERTO CAETANO BRASIL  
Membro Cad. 9363-08

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE GENILDO MONÇÃO  
Membro Cad. 9538-06